

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 04/07/2013

Wildson Rodrigues Baracho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3312/2013)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013- Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 388/2009.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações constantes no Anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Data: 17 de julho de 2013.

Horário: 9:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital (MT).

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – SALA DE LICITAÇÕES/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situada na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Pregoeiro Oficial: WILDSON RODRIGUES BARACHO

Site-Prefeitura: www.novamonteverde.mt.gov.br, opção Licitação- 2013.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013

1. PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto nº. 59/2009)

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pelo Decreto Nº.107/2013/PMNMV/GAB, de 16 de maio de 2013, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e ainda subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro (a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário já especificados.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

2 - DO OBJETO

(Artigo 8º, I, II, do Decreto nº. 059/2009)

2.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 14, 15, 16 e 17 do Decreto nº. 059/2009)

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como Lei Municipal 388/2009.

3.1.1 Esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO X** deste Edital, **firmada pelo representante da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital ou ainda da declaração de Micro ou Pequena Empresa devidamente protocolada na Junta Comercial atestando a condição de Micro ou Pequena Empresa.

3.2 Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3 As pretensas participantes deverão ainda comprovar possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO **(Artigo 11, IV, do Decreto 059/2009)**

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo – Anexo VIII**).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legal, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá apresentar ainda a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo **Anexo V**) e a declaração de enquadramento na condição de Micro ou Pequena Empresa (modelo **Anexo X**).

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES **(Artigo 11, V e VI, do Decreto nº 059/2009)**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (os) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2013

RAZÃO SOCIAL e nº do C.N.P.J. do LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2013

RAZÃO SOCIAL e nº. do C.N.P.J do LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** - e, após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02, c/c Artigo 11º, VII do Decreto nº. 4.733/02).

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02 c/c Artigo 11º, XII, XIII, XIV, XV, XVI do Decreto nº. 059/2009)

7.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro(a);

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**;

7.4. Lidos os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO **(Artigo 13º, I, II, III, IV e V do Decreto nº. 059/2009)**

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica;

8.1.1. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal poderão ser comprovadas mediante consulta *on-line* no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade para habilitação no processo licitatório:

8.2.2 – Para comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Cópia Autenticada dos Documentos Pessoais dos Sócios e/ou proprietários da empresa em habilitação (Cédula de Identidade (RG) e CPF).

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – Para comprovação da Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos;

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

c.2) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), com validade na data de apresentação da proposta, que poderá ser retirada no [Site: http://www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, que poderá ser retirada no [Site: http://www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

m) Licença para o funcionamento da empresa licitante, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

8.2.3 – Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.3 As licitantes Fornecedoras deverão anexar no Envelope de Habilitação declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. **(modelo – anexo IV);**

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, declarando ainda sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. **(modelo – anexo VI);**

c) Não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(modelo – anexo VII);**

8.4. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do **Envelope nº. 02**, os documentos específicos para a participação neste Pregão, preferencialmente na sequência, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondente.

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.5.1. Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo apresentados em nome desta;

8.5.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou quando o documento não possuir prazo de validade indeterminado.

8.6. Deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as fotocópias dos mesmos, caso estas não estejam autenticadas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) e/ou a Equipe de Apoio efetuar a autenticação a partir do original, conforme citado no item 3.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

- 8.7.** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.8.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.9.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**
- 8.12.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.13.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para a solução.
- 8.14.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.15.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento for público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

As declarações constantes dos anexos IV, V, VI e VII, poderão ser apresentadas em uma única folha.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO **(Artigo 12, §1º e 2º, do Decreto nº 059/2009)**

- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, facultará a autoridade competente, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 059/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação vigente.
- 9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa poderá incorrer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

**(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002
e Artigo 11, XVII a XX do Decreto nº 059/2009)**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, na sala de licitações.

11. DO CONTRATO

(Art. 11º, Inciso XXI, XXII, XXIII do Decreto nº 059/2009 c/c Art. 62 Caput e § 4º, da Lei 8.666/93)

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, salientando-se que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Fazer a entrega do bem licitado através do presente edital, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Entrega do mesmo;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de entregar os itens a ela adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente desistir ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O acompanhamento da presente aquisição estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, cabendo a esta a fiscalização das normas que regem a presente contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 14º do Decreto 059/2009 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações em qualquer modalidade e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou que apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução do contrato, que comportar-se de modo inidôneo ou que cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(Artigo 30 do Decreto nº 059/2009)**

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
77 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
103 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
004 - Departamento de Cultura
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
2 024 - Manutencao do Departamento de Cultura
169 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021-URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

2 040-Manutencao Depto. de Obras e Transportes

377 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0041- Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

331 – 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

242 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0041- Proteção Social Básica

2046- Manutenção do Conselho Tutelar

303 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0041 – Proteção Social Básica

2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor

316 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07-SEC. MUN. AGRICULT., PEC., MEIO AMBIENTE E TURISMO

001- Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo

20- Agricultura

606-EXTENSAO RURAL

0040- DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA

2046- 2 036-Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria

285 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

2029 – Bloco I – Atenção Básica

209 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – SAÚDE
302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0033-BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2 030-Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
240 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – SAÚDE
305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0036-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
2 031-Bloco III - Vigilância em Saúde
251 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 – Desporto e Lazer
812-DESPORTO COMUNITARIO
0012-RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
1 038-Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte
0389 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

14. DA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado.

14.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **14.1.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

14.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **14.4.1.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **14.3.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **14.3.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do parágrafo 4º do art. 3º da LC 123/2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Artigo 29, 30 e 31 do Decreto nº. 059/2009; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município de Nova Monte Verde e a Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Assistência Social, Trabalho e Cidadania não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado nos locais de costume.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao Pregoeiro, através de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal N° 059, de 06 de março de 2009.

15.11. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;

ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional; (facultado à apresentação);

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO V - Modelo Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração que não emprega Servidor Público;

ANEXO VIII - Modelo de Carta de Credenciamento; e,

ANEXO IX - Minuta do Contrato

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
WILDSON RODRIGUES BARACHO
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens licitados se faz necessária para estruturação do conselho tutelar, casa de apoio e do departamento de engenharia visando melhoria nas condições de trabalho e atendimento aos usuários de cada local.

3. DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega.**

3.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, garantia e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

4. DA QUANTIDADE

4.1. As quantidades objeto da presente licitação são as que seguem:

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	36554	2	UNIDADE	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF
2	22865	2	UNIDADE	AMBU ADULTO
3	22866	1	UNIDADE	AMBU INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

4	36548	3	UNIDADE	ANDA CAVALINHOS (EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE E MUITO CONFORTÁVEL, UM COR ROSA E UM VERMELHO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 81 X 28 X 53 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COM SOM DE CAVALO.
5	36570	1	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA
6	23407	4	UNIDADE	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 110V, TELEFONE C/ FIO, MEMORIA TRANSMISSAO DE NO MINIMO 10 PAGINAS
7	27055	2	UNIDADE	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS
8	23391	35	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS
9	36564	1	UNIDADE	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 29", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA
10	36560	3	UNIDADE	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI
11	36561	2	UNIDADE	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI
12	23408	18	UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V
13	24723	5	UNIDADE	AR CONDICIONADO 10.000 BTUs TIPO SPLIT 110V
14	35876	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220 V
15	24419	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 2200V
16	24420	12	UNIDADE	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V
17	20470	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT
18	7392	6	UNIDADE	AR CONDICIONADO 7500 BTU
19	19795	2	UNIDADE	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS
20	32985	12	UNIDADE	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs TIPO SPLIT 110V
21	34533	7	UNIDADE	ARMARIO 1 PORTA DE VIDRO C/ CHAVE E PRATELEIRAS
22	32984	15	UNIDADE	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS
23	14134	22	UNIDADE	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40
24	18491	9	UNIDADE	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA
25	24732	10	UNIDADE	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO
26	24716	1	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS
27	34534	5	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 6 PORTAS
28	10068	10	UNIDADE	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO
29	24737	1	UNIDADE	ATOMIZADOR COSTAL: CAPAC. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 LITROS, CAPAC. DO TANQUE QUIMICO 18 LITROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL: 12 METROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO HORIZ.: 15 METROS, ALCANCE DE POLVILHAMENTO HORIZ. 25 METROS
30	28833	1	UNIDADE	AUTOCLAVE PARA ROUPARIA HOSPITALAR
31	28801	50	UNIDADE	BALANCA ANALOGICA PORTATIL
32	22879	4	UNIDADE	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO
33	22880	3	UNIDADE	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL
34	28768	8	UNIDADE	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr
35	28802	4	UNIDADE	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL
36	36571	1	UNIDADE	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLOGICA
37	21989	18	UNIDADE	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO
38	28858	40	UNIDADE	BANQUETA EM POLIPROPILENO APROX. 44 CM NA COR BRANCA

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

39	36555	6	UNIDADE	BATE PINOS (CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, COM 03 PINOS COLORIDOS E 01 MARTELO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 14 X 9 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 515G
40	24709	6	UNIDADE	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS
41	34989	3	UNIDADE	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM AÇO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT
42	23390	11	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS
43	9480	7	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM AÇO INOXIDAVEL
44	36591	3	UNIDADE	BICICLETA ARO 20, MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM ACESSÓRIOS: LUZES TRASEIRAS E REFLETORES. GARFO: AÇO CARBONO; GUIDÃO: AÇO CARBONO; SUPORTE DO GUIDÃO: INTEGRADO COM O GUIDÃO. MANOPLA: ELÁSTICA; PEDIVELA: MONOBLOCO; CORRENTE: GROSSA; FREIO: V-BLAK. PEDA
45	28803	2	UNIDADE	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA
46	24725	20	UNIDADE	BICICLETA FEMININA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM AÇO CARBONO
47	23402	5	UNIDADE	BICICLETA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM AÇO CARBONO
48	22922	8	UNIDADE	BIOMBO DUPLO BANDEIRAS LATERAIS C/ RODIZ, ESTRUT. TUBULAR REDONDA EM AÇO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO, RODIZIOS NAS LATERAIS, ACABAMENTO C/ PINTURA ELETROST. A PÔ, 1,25M LARG. ABERTO X 1,77M ALTURA
49	28804	2	UNIDADE	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJAO PEQUENA 90X45 CM
50	36572	10	UNIDADE	BOLA SUICA 85 CM DIAMETRO
51	28860	11	UNIDADE	BOLAS SUICA PEQUENA 65 CM
52	36550	3	UNIDADE	BOLICHAO MANIA COM 02 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 06 PINOS DE PLASTICO E 01 SACOLA PARA TRANSPORTE
53	36557	2	UNIDADE	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;
54	36536	25	UNIDADE	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES
55	28835	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS COM APOIO FIXO PARA BRACOS E PES, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS E POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACICOS, PINTURA EPOXI CINZA.
56	28836	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO ANATOMICO REMOVIVEL FIXA, FREIOS BILATERAIS 4 RODAS ARO 6 C/ PNEUS MACICOS. ATE 90 KG PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, PINTURA EPOXI CINZA.
57	24734	52	UNIDADE	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG
58	32983	6	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO
59	9858	54	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO
60	36530	5	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR
61	36529	5	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR
62	22860	10	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA
63	24722	38	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO
64	24727	25	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO C/ ASSENTO DE PLASTICO

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

65	24721	4	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC
66	24729	3	UNIDADE	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS
67	36565	2	UNIDADE	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 15 LITROS
68	24730	2	UNIDADE	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS
69	28837	1	UNIDADE	CALANDRA COM UM CILINDRO DE 320 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 1.600X2,000X2,500 MM, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO.
70	28805	2	UNIDADE	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS AEROBICOS
71	36559	2	UNIDADE	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM XP50 COLORIDA. ESCADA (PARA O MODELO 3,60), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE.
72	23403	4	UNIDADE	CÂMERA DIGITAL 8.0 MEGA PÍXEL, ZOOM DIGITAL MIN. 4X, C/ BATERIA DE ION LÍTIO, CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MIN. 2GB, LCD DE 2.5 pol, C/ BOLSA PROTETORA
73	36538	15	UNIDADE	CAMINHÃO DE BRINQUEDO COMPRIMENTO APROX 51CM ALTURA 24CM LARGURA 27 CM PÁ, RASTELO , CAÇAMBA MÓVEL, TETO SOLAR, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS
74	36537	18	UNIDADE	CAMINHÃO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE
75	36599	10	UNIDADE	CAPACETE PARA CRIANÇAS ENTRE 05 E 11 ANOS COM 4 PONTOS DE AJUSTE: 2 CORREIAS CRUZADAS, 1 CLIP NA ZONA DA JUGULAR E 1 ROSCA.REGULAÇÃO DO PERÍMETRO CRANIANO POR SISTEMA DE ARCO AJUSTÁVEL POR ROSCA. ESPUMAS CONFORTÁVEIS NA ESTRUTURA E ARCO + 8 ORIFÍCIOS DE AREJAMENTO COM PROTEÇÃO DE CHOQUES. ESTRUTURA POLISTIRENO E CASCO POLICARBONATO COLADO.
76	28849	1	UNIDADE	CARRINHO DE CARGA REFORCADO CAPAC. 200KG
77	29169	1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA 140 litros 2 RODÍZIOS
78	36547	3	UNIDADE	CAVALOS THUNDER (GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, ASSENTO ANATÔMICO E MACIO. PEGADORES CONFORTÁVEIS, E APOIO PARA OS PÉS. MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE)
79	27050	1	UNIDADE	CENTRIFUGA DE BANCADA C/ CONTROLE MICROPROCESSADO, MOTOR DE INDUCAO, TAMPAS C/ CHAVE DE DESLIG AUTOM, DISPLAY DE CONTROLE C/ CRISTAL LIQUIDO, PAINEL FRONTAL COM TIMER E REFERENCIA DE VELOCIDADE, AVISO DE FIM DE PROCESSOS, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM C/ TEMPO FIXO P/ VOLUMES ATÉ 15ML, DETECCAO AUTOM DE DESBALANCEAMENTO, CRUZETAS HORIZONTAIS, DIMENS. 40X28 CM, 220 V
80	28775	5	UNIDADE	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS
81	28842	1	UNIDADE	CENTRIFUGA PARA ROUPARIA HOSPITALAR COM DOIS CILINDROS, UM FIXO EXTERNO E UM GIRATORIO INTERNO PERFURADO. CABECEIRAS EM ACO CARBONO SAE 1020 E/OU INOX AISI 304, TOTALMENTE AUTOMATICA.
82	28800	2	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGENIO 3 M³ COM VALVULA E MANOMETRO
83	28843	2	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA E MANOMETRO 7 M³
84	28780	3	UNIDADE	CILINDRO ELETRICO EM INOX P/ MASSAS 110 V
85	36562	40	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA
86	27069	102	UNIDADE	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM
87	36598	20	UNIDADE	CONE SINALIZADOR COM 75 CM NA COR PRETA COM LISTRAS AMARELAS. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO MEDINDO 37CM COMPRIMENTO - 37CM LARGURA - 75CM ALTURA.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

88	20834	1	UNIDADE	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS 11 TECLAS 09 P/ CONTAGEM E DUAS P/ FUNCOES
89	36597	6	UNIDADE	COTOVELEIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL.
90	36552	2	UNIDADE	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).
91	36553	2	UNIDADE	DADO PONTOS DE ESPUMA (30X30) CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM PONTOS SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).
92	36573	1	UNIDADE	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL 34 CM
93	36556	3	UNIDADE	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)
94	24724	8	UNIDADE	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL
95	28769	3	UNIDADE	ESCADA 4 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL
96	36531	3	UNIDADE	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL
97	28859	2	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS
98	24739	5	UNIDADE	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS
99	24573	15	UNIDADE	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 mts NA COR AZUL
100	21197	1	UNIDADE	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL
101	6843	16	UNIDADE	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS
102	36532	6	UNIDADE	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO
103	36526	1	UNIDADE	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 2,00X0,60 CM COM TRES GAVETAS
104	24711	2	UNIDADE	ESPREMEDOR DE FRUTAS 110 VOLTS
105	24577	27	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS
106	22885	13	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO
107	36528	1	UNIDADE	ESTUFA CURVA PARA SALGADOS 110V COM 04 BANDEJAS
108	36576	1	UNIDADE	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 1,4 KG
109	36575	1	UNIDADE	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 2,2 KG
110	36574	1	UNIDADE	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 3,2 KG
111	36577	1	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AMARELO LEVE
112	36578	1	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AZUL EXTRA FORTE
113	36579	1	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERDE MEDIO
114	36580	1	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERMELHO FORTE
115	36581	1	UNIDADE	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS
116	36582	1	UNIDADE	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS
117	36583	1	UNIDADE	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS
118	28810	1	UNIDADE	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS PARA FISIOTERAPIA
119	24710	6	UNIDADE	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS
120	29168	1	UNIDADE	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL A VAPOR COM RESERVATORIO 1000 W
121	36601	3	UNIDADE	FILMADORA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, COM SUPORTE A VÍDEOS EM FORMATO FULL HD, 2X CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB, ZOOM ÓPTICO DE 30X, COM PROJETO INTEGRADO, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM BATERIA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR, COM BOLSA
122	27039	4	UNIDADE	FOCO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL 220V C/ RODIZIO
123	24713	4	UNIDADE	FOGAO A GAS 4 BOCAS
124	34535	1	UNIDADE	FOGAO A GAS 6 BOCAS

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

125	6131	4	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO
126	36533	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO
127	20552	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO
128	36843	1	UNIDADE	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE DE 46 LITROS
129	36527	1	UNIDADE	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNÇÃO ADIAR PREPARO
130		2	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 210 LITROS
131	24719	5	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS
132	36534	3	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA CAPACIDADE DE 154 LITROS
133	23063	1	UNIDADE	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO
134	36545	3	UNIDADE	GANGORRA PLUTO INDIVIDUAL (FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 31 X 48 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COR DE PREFERÊNCIA AMARELA.
135	36549	3	UNIDADE	GANGORRA TIPO TIGRAO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO MUITO RESISTENTE E SEGURO PARA A CRIANÇA
136	24712	4	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V
137	24579	6	UNIDADE	GPS COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: TELA MONOCROMÁTICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPÇÃO DE 12 CANAIS, FORMATO DE POSIÇÃO: LAT/LON, UTM/UPS, MAIDENHEAD, MGRS; COM BÚSSOLA ELÉTRICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BASE CARTOGRÁFICA, PRECISÃO DO GPS: <15 METROS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AA, ALÇA PARA PENDURAR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR DE PILHAS COM QUATRO PILHAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 MAH.
138	28774	3	UNIDADE	GUILHOTINA DE FAÇA P/ CORTE DE PAPEL C/ CAPAC. DE ATÉ 20 FOLHAS
139	24575	4	UNIDADE	IMPRESSORA A3 C/ AS SEG CONFIG: IMPRESSOES EM PAPEL A3 (420MM X 297MM), C/ 4 CARTUCHOS IND. VELOC DE IMP ATÉ 35 PRETO, 35 COL, RESOL MAX DE 4.800 X 1.200 DPI, CICLO MENSAL APROX 5.000 PAG, TENSÃO DE ALIMENT: 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ, COMUNIC USB
140	28850	4	UNIDADE	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM
141	23412	4	UNIDADE	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 22 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM COLORIDO ATÉ 22 PPM, TONER PARA 6.000 PAGINAS OU SUPERIOR, DUPLEX OPCIONAL, COM INTERFACE DE REDE
142	24582	19	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA E BRANCO, VELOC DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 20 PPM, TONER NO MÍNIMO DE 2.000 PAG, SUP AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, PREF C/ INTERFACE DE REDE, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT
143	36600	6	UNIDADE	JOELHEIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL. PESO APROXIMADO DE 250G.
144	36539	18	UNIDADE	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE
145	36542	6	UNIDADE	KITS DE MONTAR BRINQUEDO -POLIBOL (125 PEÇAS COLORIDAS COM SEIS PONTAS REDONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE)
146	36544	2	UNIDADE	KITS DE MONTAR PINOS MÁGICOS (1000 PEÇAS); EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINOS VERDES, AZUIS, ROSA, AMARELO E LARANJA, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE)
147	36543	6	UNIDADE	KITS DE MONTAR-ELOS BRINQUEDO(350 PEÇAS); ELOS VERDES, AZUIS, AMARELOS E VERMELHOS, PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.
148	24576	10	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1500 LB, 110 V
149	28841	1	UNIDADE	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA
150	24572	4	UNIDADE	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA 3KG - 110V

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

151	23409	10	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES
152	24706	5	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS
153	28838	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX CAPAC 30L
154	12600	28	UNIDADE	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL
155	28856	20	UNIDADE	LONGARINA C/ 4 LUGARES C/ ASSENTO PLASTICO NA COR AZUL
156	36584	1	UNIDADE	MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA COM REGULAGEM MOTORIZADA ELETRICA DE ALTURA E POSSIBILITA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPÉUTICOS
157	34538	2	UNIDADE	MACA PARA EXAME CLINICO EM ACO PINTADO, COLCHAO ENCAPADO COM REGULAGEM NA CABECEIRA
158	36585	1	UNIDADE	MACA TABLADO
159	28814	2	UNIDADE	MACARRAO P/ HIDROTERAPIA
160	28776	3	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 110V
161	35797	4	UNIDADE	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE
162	28750	12	UNIDADE	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA
163	28773	2	UNIDADE	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNACAO COM CAPAC. P/ 20 FOLHAS
164	36586	1	UNIDADE	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO
165	28816	7	UNIDADE	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO
166	27056	10	UNIDADE	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80
167	28857	3	UNIDADE	MESA QUADRADA (70X70CM) EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR BRANCA
168	36563	5	UNIDADE	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM
169	35874	31	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1066 MHZ , CACHE: 1MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.3GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 2 PORTAS SATA III (6 GBIT/S), 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X , 2 SLOTS PCI, INTERFACE IDE PARA 2 PERIFERICOS, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL
170	19862	1	UNIDADE	MICROFONE SEM FIO
171	24708	5	UNIDADE	MICROFONE SEM FIO
172	36590	3	UNIDADE	MINI MOTO ELETRICA GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6KM/H. MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM RETROVISORES, FAROL, LUZES, SOM, BUZINA E CONTROLE REMOTO. MARCHA: FRENTE E RÉ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE 6V COM CARREGADOR BI VOLT.
173	36594	3	UNIDADE	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

174	36593	2	UNIDADE	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL
175	36589	3	UNIDADE	MINI VEÍCULO ELÉTRICO COM CAIXA DE ENGENHAGENS GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6 KM/H. FIAÇÃO EMBUTIDA COM FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO EM METAL E CONTROLE REMOTO, SOM, LUZES. MATERIAL: ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO. MARCHA: FRENTE E RÉ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA SELADA RECARREGÁVEL DE 6 VOLTS COM CARREGADOR BI VOLT. PESO SUPORTADO: ATÉ 35 KG.
176	27058	6	UNIDADE	MOCHO EM AÇO INOX A GAS GIRATORIO C/ ENCOSTO
177	28820	4	UNIDADE	MOLAS PARA FORTALECER ANTEBRACO
178	35875	45	UNIDADE	MÔNITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136
179	36546	3	UNIDADE	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;
180	27065	11	UNIDADE	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS
181	22927	4	UNIDADE	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 1 CORPO (VISUALIZADOR DE RAIO-X)
182	23395	7	UNIDADE	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110V, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MÍNIMO DE 5 TOMADAS E CONEXÃO COM COMPUTADOR
183	24570	6	UNIDADE	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MÍNIMO DE 5 TOMADAS E CONEXÃO COM COMPUTADOR
184	35878	18	UNIDADE	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATÓRIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIÉSTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA
185	36592	2	UNIDADE	O BONECO SINALIZADO DE PLÁSTICO MOLDADO, SUPER RESISTENTE E SEM ADESIVO. COMPONENTE: BONECO E BASE SUSTENTADORA COM UMA ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:- BONECO 2000X1400X70 MM - BASE: 800X600X200MM - BANDEIROLA TREVIRA (SEM ADESIVO)
186	36587	2	UNIDADE	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA
187	22928	4	UNIDADE	OFTALMOSCOPIO, 5 VOLTS COM CABO E BOLSA, 6 SELECOES DE ABERTURA, DIATROPIAS: -25 A +22, CABO EM METAL, 48 LENTES
188	36588	1	UNIDADE	ORANGE BALL 26 CM PARA USO EM EXERCICIOS FISICOS FISIOTERICOS
189	22874	4	UNIDADE	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIATRICO
190	28777	2	UNIDADE	PIA COM CUBA DUPLA PARA BANHO DE BEBES
191	28778	3	UNIDADE	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES
192	28771	3	UNIDADE	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

193	24718	4	UNIDADE	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO
194	28770	2	UNIDADE	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS
195	28772	2	UNIDADE	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60mts
196	36535	3	UNIDADE	PIA PARA COZINHA EM MARMORE TAMANHO 1,20 METROS
197	36558	2	UNIDADE	PISCINA DE BOLINHAS 3,00 CIRQUINHO MB-0513 (PISCINA GRANDE OITAVADA, COM TOLDO SUPER COLORIDO E RESISTENTE, PRANCHAS REVESTIDAS COM ESPUMA E LONA BAGUN EM 8 PARTES COM ENCAIXE, PROTETOR COLORIDO EM MALHA 5MM, CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHA: 1,10 X 0,40 X 0,40; TAPUME: 1,35 X 1,10 X 0,25; TRIÂNGULO: 1,50 X 0,30 X 0,30 E REDE)
198	28823	2	UNIDADE	POLIA COM ROLDANAS P/ FISIOTERAPIA
199	24651	6	UNIDADE	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ
200	29167	2	UNIDADE	PULVERIZADOR DE PRESSAO MANUAL INOX COM RELOGIO MEDIDOR DE PRESSAO, CAPACIDADE 8 LITROS DE LÍQUIDO E 2 LITROS DE AR
201	24580	2	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA
202	23404	12	UNIDADE	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA
203	22875	4	UNIDADE	REGUA ANTROPOMETRICA
204	15464	1	UNIDADE	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM
205	28824	2	UNIDADE	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORCO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA
206	28825	2	UNIDADE	ROLO DE PUNHO COM TRES SECOES PARA EXERCICIOS DE FLEXO-EXTENSAO DE PUNHO: COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM
207	28826	2	UNIDADE	ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULAVEL.
208	36541	2	UNIDADE	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS 700 PEÇAS DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES
209	36540	2	UNIDADE	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS
210	36551	2	UNIDADE	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE
211	28840	1	UNIDADE	SECADOR ROTATIVO PARA SECAGEM, PRE-SECAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS, COMANDOS AUTOMATICOS DE TEMPO E TEMPERATURA REGULAVEL PARA CADA TIPO DE TECIDO, MODELO ELETRICO.
212	28854	5	UNIDADE	SOM PORTATIL, POTENCIA RMS 8 W, REPRODUCAO CD PLAYER, RADIO AM,FM,FORMATOS DE AUDIO MP3. WAV, MIDIAS CD-R, CDR-W, MEMORIA PROGRAMAVEL, REPEAT, EQUALIZADOR, REPRODUCAO DOS SONS GRAVES SINTONIZADOR DIGITAL DO RADIO, CONEXOES, ENTRADAS/SAIDAS FONE OUVIDO, SLOT PARA CARTAO , USB, ALIMENTACAO CABO, BIVOLT.
213	22904	7	UNIDADE	SONAR DOPLER PORTATIL
214	27040	1	UNIDADE	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOXIDAVEL C/ RODIZIO
215	28828	5	UNIDADE	SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL
216	28839	5	UNIDADE	SUPORTE DE SORO EM FERRO PINTADO
217	22882	5	UNIDADE	SUPORTE P/ BRACO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ APLICACOES DE INJECOES E COLETAS DE SANGUE
218	28781	10	UNIDADE	TELA P/ PROJETOR MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts
219	23411	1	UNIDADE	TELEVISOR 29pol. SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VIDEO COMPONENTE, SAIDA AUDIO E VIDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

220	24581	2	UNIDADE	TELEVISOR LCD 22 pol, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUPORTE DE PAREDE COMPATIVEL C/ SEU MODELO
221	28847	2	UNIDADE	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, MEDIDOR DE MAX. E MIN.
222	28846	5	UNIDADE	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, CABO DE CERCA DE 70 CM
223	28829	2	UNIDADE	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA
224	28830	2	UNIDADE	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA
225	28831	2	UNIDADE	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA
226	28832	12	UNIDADE	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL
227	28779	7	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDAS MED. APROX. 90X60X80CM ACOMPANHADO DE COLCHONETE IMPERMEAVEL
228	23413	6	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE
229	24714	5	UNIDADE	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS
230	23405	12	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110
231	24707	22	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais e/ou serviços;
- Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. Obrigações da CONTRATADA:

- Fazer a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- Efetuar a entrega dos materiais na Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega.**
- A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- j) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- k) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- l) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- m) Prestar garantia de no mínimo 01 (um) ano dos produtos fornecidos ao município.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

6.1. Os itens descritos no Item 4.1 do presente Termo de Referência deste Edital serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

6.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.4. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

6.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

6.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.5.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **critério de menor preço por item.**

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente aquisição será até **31 de dezembro de 2013**, iniciando a partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

9.1. A entrega dos itens será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo Gestor do contrato.

9.2. À fiscalização do objeto deste contrato compete emitir a Ordem de Entrega/Requisição de Compra autorizando a entrega dos itens solicitados, observadas as exigências preliminares correlatas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
(Papel Timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2013

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT.

A/C: PREGOEIRA OFICIAL

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Apresentamos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, conforme segue:

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/ MODELO
1	36554	2	UND	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF			
2	22865	2	UND	AMBU ADULTO			
3	22866	1	UND	AMBU INFANTIL			
4	36548	3	UND	ANDA CAVALINHOS (EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE E MUITO CONFORTÁVEL, UM COR ROSA E UM VERMELHO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 81 X 28 X 53 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COM SOM DE CAVALO.			
5	36570	1	UND	ANEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA			
6	23407	4	UND	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 110V, TELEFONE C/ FIO, MEMORIA TRANSMISSAO DE NO MINIMO 10 PAGINAS			
7	27055	2	UND	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS			
8	23391	35	UND	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS			
9	36564	1	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 29", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA			
10	36560	3	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

11	36561	2	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI			
12	23408	18	UND	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V			
13	24723	5	UND	AR CONDICIONADO 10.000 BTUs TIPO SPLIT 110V			
14	35876	1	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220 V			
15	24419	10	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 2200V			
16	24420	12	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V			
17	20470	10	UND	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT			
18	7392	6	UND	AR CONDICIONADO 7500 BTU			
19	19795	2	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS			
20	32985	12	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs TIPO SPLIT 110V			
21	34533	7	UND	ARMARIO 1 PORTA DE VIDRO C/ CHAVE E PRATELEIRAS			
22	32984	15	UND	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS			
23	14134	22	UND	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40			
24	18491	9	UND	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA			
25	24732	10	UND	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO			
26	24716	1	UND	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS			
27	34534	5	UND	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 6 PORTAS			
28	10068	10	UND	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO			
29	24737	1	UND	ATOMIZADOR COSTAL: CAPAC. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 LITROS, CAPAC. DO TANQUE QUIMICO 18 LITROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL: 12 METROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO HORIZ.: 15 METROS, ALCANCE DE POLVILHAMENTO HORIZ. 25 METROS			
30	28833	1	UND	AUTOCLAVE PARA ROUPARIA HOSPITALAR			
31	28801	50	UND	BALANCA ANALOGICA PORTATIL			
32	22879	4	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO			
33	22880	3	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL			
34	28768	8	UND	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr			
35	28802	4	UND	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL			
36	36571	1	UND	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLOGICA			
37	21989	18	UND	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO			
38	28858	40	UND	BANQUETA EM POLIPROPILENO APROX. 44 CM NA COR BRANCA			
39	36555	6	UND	BATE PINOS (CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, COM 03 PINOS COLORIDOS E 01 MARTELO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 14 X 9 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 515G			
40	24709	6	UND	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS			
41	34989	3	UND	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT			
42	23390	11	UND	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATIRAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS			
43	9480	7	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL			
44	36591	3	UND	BICICLETA ARO 20, MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM ACESSÓRIOS: LUZES TRASEIRAS E REFLETORES. GARFO: AÇO CARBONO; GUIDÃO: AÇO CARBONO; SUPORTE DO GUIDÃO: INTEGRADO COM O GUIDÃO. MANOPLA: ELÁSTICA; PEDIVELA: MONOBLOCO; CORRENTE: GROSSA; FREIO: V-BLAK. PEDA			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

45	28803	2	UND	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA			
46	24725	20	UND	BICICLETA FEMININA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO			
47	23402	5	UND	BICICLETA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO			
48	22922	8	UND	BIOMBO DUPLO BANDEIRAS LATERAIS C/ RODIZ, ESTRUT. TUBULAR REDONDA EM ACO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO, RODIZIOS NAS LATERAIS, ACABAMENTO C/ PINTURA ELETROST. A PÓ, 1,25M LARG. ABERTO X 1,77M ALTURA			
49	28804	2	UND	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJAO PEQUENA 90X45 CM			
50	36572	10	UND	BOLA SUICA 85 CM DIAMETRO			
51	28860	11	UND	BOLAS SUICA PEQUENA 65 CM			
52	36550	3	UND	BOLICHAO MANIA COM 02 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 06 PINOS DE PLASTICO E 01 SACOLA PARA TRANSPORTE			
53	36557	2	UND	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;			
54	36536	25	UND	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES			
55	28835	2	UND	CADEIRA DE RODAS COM APOIO FIXO PARA BRACOS E PES, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS E POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACICOS, PINTURA EPOXI CINZA.			
56	28836	2	UND	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO ANATOMICO REMOVIVEL FIXA, FREIOS BILATERAIS 4 RODAS ARO 6 C/ PNEUS MACICOS. ATE 90 KG PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, PINTURA EPOXI CINZA.			
57	24734	52	UND	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG			
58	32983	6	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO			
59	9858	54	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO			
60	36530	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR			
61	36529	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR			
62	22860	10	UND	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA			
63	24722	38	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO			
64	24727	25	UND	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO C/ ASSENTO DE PLASTICO			
65	24721	4	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC			
66	24729	3	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS			
67	36565	2	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 15 LITROS			
68	24730	2	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

69	28837	1	UND	CALANDRA COM UM CILINDRO DE 320 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 1,600X2,000X2,500 MM, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO.			
70	28805	2	UND	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS AEROBICOS			
71	36559	2	UND	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM XP50 COLORIDA. ESCADA (PARA O MODELO 3,60), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE.			
72	23403	4	UND	CAMERA DIGITAL 8.0 MEGA PIXEL, ZOOM DIGITAL MIN. 4X, C/ BATERIA DE ION LITIO, CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MIN. 2GB, LCD DE 2.5 pol, C/ BOLSA PROTETORA			
73	36538	15	UND	CAMINHÃO DE BRINQUEDO COMPRIMENTO APROX 51CM ALTURA 24CM LARGURA 27 CM PÁ, RASTELO , CAÇAMBA MÓVEL, TETO SOLAR, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS			
74	36537	18	UND	CAMINHÃO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE			
75	36599	10	UND	CAPACETE PARA CRIANÇAS ENTRE 05 E 11 ANOS COM 4 PONTOS DE AJUSTE: 2 CORREIAS CRUZADAS, 1 CLIP NA ZONA DA JUGULAR E 1 ROSCA.REGULAÇÃO DO PERÍMETRO CRANIANO POR SISTEMA DE ARCO AJUSTÁVEL POR ROSCA. ESPUMAS CONFORTÁVEIS NA ESTRUTURA E ARCO + 8 ORIFÍCIOS DE AREJAMENTO COM PROTEÇÃO DE CHOQUES. ESTRUTURA POLISTIRENO E CASCO POLICARBONATO COLADO.			
76	28849	1	UND	CARRINHO DE CARGA REFORCADO CAPAC. 200KG			
77	29169	1	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA 140 litros 2 RODIZIOS			
78	36547	3	UND	CAVALOS THUNDER (GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, ASSENTO ANATÔMICO E MACIO. PEGADORES CONFORTÁVEIS, E APOIO PARA OS PÉS. MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE)			
79	27050	1	UND	CENTRIFUGA DE BANCADA C/ CONTROLE MICROPROCESSADO, MOTOR DE INDUCAO, TAMPA C/ CHAVE DE DESLIG AUTOM, DISPLAY DE CONTROLE C/ CRISTAL LIQUIDO, PAINEL FRONTAL COM TIMER E REFERENCIA DE VELOCIDADE, AVISO DE FIM DE PROCESSOS, RAMPA DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM C/ TEMPO FIXO P/ VOLUMES ATE 15ML, DETECCAO AUTOM DE DESBALANCEAMENTO, CRUZETAS HORIZONTAIS, DIMENS. 40X28 CM, 220 V			
80	28775	5	UND	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS			
81	28842	1	UND	CENTRIFUGA PARA ROUPARIA HOSPITALAR COM DOIS CILINDROS, UM FIXO EXTERNO E UM GIRATORIO INTERNO PERFURADO. CABECEIRAS EM ACO CARBONO SAE 1020 E/OU INOX AISI 304, TOTALMENTE AUTOMATICA.			
82	28800	2	UND	CILINDRO DE OXIGENIO 3 M³ COM VALVULA E MANOMETRO			
83	28843	2	UND	CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA E MANOMETRO 7 M³			
84	28780	3	UND	CILINDRO ELETRICO EM INOX P/ MASSAS 110 V			
85	36562	40	UND	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA			
86	27069	102	UND	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM			
87	36598	20	UND	CONE SINALIZADOR COM 75 CM NA COR PRETA COM LISTRAS AMARELAS. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO MEDINDO 37CM COMPRIMENTO - 37CM LARGURA - 75CM ALTURA.			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

88	20834	1	UND	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS 11 TECLAS 09 P/ CONTAGEM E DUAS P/ FUNCOES			
89	36597	6	UND	COTOVELEIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL.			
90	36552	2	UND	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).			
91	36553	2	UND	DADO PONTOS DE ESPUMA (30X30) CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM PONTOS SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).			
92	36573	1	UND	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL 34 CM			
93	36556	3	UND	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)			
94	24724	8	UND	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL			
95	28769	3	UND	ESCADA 4 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL			
96	36531	3	UND	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL			
97	28859	2	UND	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS			
98	24739	5	UND	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS			
99	24573	15	UND	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 mts NA COR AZUL			
100	21197	1	UND	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL			
101	6843	16	UND	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS			
102	36532	6	UND	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO			
103	36526	1	UND	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 2,00X0,60 CM COM TRES GAVETAS			
104	24711	2	UND	ESPRESSOR DE FRUTAS 110 VOLTS			
105	24577	27	UND	ESTANTE DE AÇO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS			
106	22885	13	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO			
107	36528	1	UND	ESTUFA CURVA PARA SALGADOS 110V COM 04 BANDEJAS			
108	36576	1	UND	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 1,4 KG			
109	36575	1	UND	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 2,2 KG			
110	36574	1	UND	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 3,2 KG			
111	36577	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AMARELO LEVE			
112	36578	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AZUL EXTRA FORTE			
113	36579	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERDE MEDIO			
114	36580	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERMELHO FORTE			
115	36581	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
116	36582	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
117	36583	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
118	28810	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS PARA FISIOTERAPIA			
119	24710	6	UND	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

120	29168	1	UND	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL A VAPOR COM RESERVATORIO 1000 W			
121	36601	3	UND	FILMADORA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, COM SUPORTE A VÍDEOS EM FORMATO FULL HD, 2X CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB, ZOOM ÓPTICO DE 30X, COM PROJETO INTEGRADO, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM BATERIA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR, COM BOLSA			
122	27039	4	UND	FOCO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL 220V C/ RODIZIO			
123	24713	4	UND	FOGAO A GAS 4 BOCAS			
124	34535	1	UND	FOGAO A GAS 6 BOCAS			
125	6131	4	UND	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO			
126	36533	3	UND	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO			
127	20552	3	UND	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO			
128	36843	1	UND	FORNO ELETRICO CAPACIDADE DE 46 LITROS			
129	36527	1	UND	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO			
130		2	UND	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 210 LITROS			
131	24719	5	UND	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS			
132	36534	3	UND	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA CAPACIDADE DE 154 LITROS			
133	23063	1	UND	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO			
134	36545	3	UND	GANGORRA PLUTO INDIVIDUAL (FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 31 X 48 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COR DE PREFERÊNCIA AMARELA.			
135	36549	3	UND	GANGORRA TIPO TIGRAO INDIVIDUAL EM PLASTICO RIGIDO MUITO RESISTENTE E SEGURO PARA A CRIANÇA			
136	24712	4	UND	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V			
137	24579	6	UND	GPS COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES: TELA MONOCROMÁTICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPÇÃO DE 12 CANAIS, FORMATO DE POSIÇÃO: LAT/LON, UTM/UPS, MAIDENHEAD, MGRS; COM BÚSSOLA ELETRÔNICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BASE CARTOGRÁFICA, PRECISÃO DO GPS: - <15 METROS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AA, ALÇA PARA PENDURAR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR DE PILHAS COM QUATRO PILHAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 MAH.			
138	28774	3	UND	GUILHOTINA DE FAÇAO P/ CORTE DE PAPEL C/ CAPAC. DE ATE 20 FOLHAS			
139	24575	4	UND	IMPRESSORA A3 C/ AS SEG CONFIG: IMPRESSOES EM PAPEL A3 (420MM X 297MM), C/ 4 CARTUCHOS IND. VELOC DE IMP ATE 35 PRETO, 35 COL, RESOL MAX DE 4.800 X 1.200 DPI, CICLO MENSAL APROX 5.000 PAG, TENSAO DE ALIMENT: 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ, COMUNIC USB			
140	28850	4	UND	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM			
141	23412	4	UND	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 22 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATE 22 PPM, TONER PARA 6.000 PAGINAS OU SUPERIOR, DUPLEX OPCIONAL, COM INTERFACE DE REDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

142	24582	19	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA E BRANCO, VELOCE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 20 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, SUP AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, PREF C/ INTERFACE DE REDE,TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT			
143	36600	6	UND	JOELHEIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL. PESO APROXIMADO DE 250G.			
144	36539	18	UND	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE			
145	36542	6	UND	KITS DE MONTAR BRINQUEDO -POLIBOL (125 PEÇAS COLORIDAS COM SEIS PONTAS REDONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESITENTE)			
146	36544	2	UND	KITS DE MONTAR PINOS MÁGICOS (1000 PEÇAS); EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINOS VERDES, AZUIS, ROSA, AMARELO E LARANJA, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESITENTE)			
147	36543	6	UND	KITS DE MONTAR-ELOS BRINQUEDO(350 PEÇAS); ELOS VERDES, AZUIS, AMARELOS E VERMELHOS, PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.			
148	24576	10	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V			
149	28841	1	UND	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA			
150	24572	4	UND	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V			
151	23409	10	UND	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES			
152	24706	5	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS			
153	28838	8	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX CAPAC 30L			
154	12600	28	UND	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL			
155	28856	20	UND	LONGARINA C/ 4 LUGARES C/ ASSENTO PLASTICO NA COR AZUL			
156	36584	1	UND	MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA COM REGULAGEM MOTORIZADA ELETRICA DE ALTURA E POSSIBILITA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPÉUTICOS			
157	34538	2	UND	MACA PARA EXAME CLINICO EM ACO PINTADO, COLCHAO ENCAPADO COM REGULAGEM NA CABECEIRA			
158	36585	1	UND	MACA TABLADO			
159	28814	2	UND	MACARRAO P/ HIDROTERAPIA			
160	28776	3	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 110V			
161	35797	4	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE			
162	28750	12	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITIUM,, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA			
163	28773	2	UND	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO COM CAPAC. P/ 20 FOLHAS			
164	36586	1	UND	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO			
165	28816	7	UND	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

166	27056	10	UND	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80			
167	28857	3	UND	MESA QUADRADA (70X70CM) EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR BRANCA			
168	36563	5	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM			
169	35874	31	UND	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1066 MHZ, CACHE: 1MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.3GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 2 PORTAS SATA III (6 GBIT/S), 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 2 SLOTS PCI, INTERFACE IDE PARA 2 PERIFERICOS, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL			
170	19862	1	UND	MICROFONE SEM FIO			
171	24708	5	UND	MICROFONE SEM FIO			
172	36590	3	UND	MINI MOTO ELETRICA GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6KM/H. MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM RETROVISORES, FAROL, LUZES, SOM, BUZINA E CONTROLE REMOTO. MARCHA: FRENTE E RÉ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE 6V COM CARREGADOR BI VOLT.			
173	36594	3	UND	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL			
174	36593	2	UND	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL			
175	36589	3	UND	MINI VEICULO ELÉTRICO COM CAIXA DE ENGRENAGENS GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6 KM/H. FIAÇÃO EMBUTIDA COM FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO EM METAL E CONTROLE REMOTO, SOM, LUZES. MATERIAL: ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO. MARCHA: FRENTE E RÉ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA SELADA RECARREGÁVEL DE 6 VOLTS COM CARREGADOR BI VOLT. PESO SUPORTADO: ATÉ 35 KG.			
176	27058	6	UND	MOCHO EM AÇO INOX A GAS GIRATORIO C/ ENCOSTO			
177	28820	4	UND	MOLAS PARA FORTALECER ANTEBRACO			
178	35875	45	UND	MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

				ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136			
179	36546	3	UND	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;			
180	27065	11	UND	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS			
181	22927	4	UND	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 1 CORPO (VISUALIZADOR DE RAIOS-X)			
182	23395	7	UND	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR			
183	24570	6	UND	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR			
184	35878	18	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NUCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMORIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMORIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAIDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATORIAS, BATERIA DE 6 CELULAS, TECLADO PADRAO ABNT E MOUSE OPTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRAO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTACAO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90 -240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIÉSTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA			
185	36592	2	UND	O BONECO SINALIZADO DE PLÁSTICO MOLDADO, SUPER RESISTENTE E SEM ADESIVO. COMPONENTE: BONECO E BASE SUSTENTADORA COM UMA ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:- BONECO 2000X1400X70 MM - BASE: 800X600X200MM - BANDEIROLA TREVIRA (SEM ADESIVO)			
186	36587	2	UND	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA			
187	22928	4	UND	OFTALMOSCOPIO, 5 VOLTS COM CABO E BOLSA, 6 SELECOES DE ABERTURA, DIATROPIAS: -25 A +22, CABO EM METAL, 48 LENTES			
188	36588	1	UND	ORANGE BALL 26 CM PARA USO EM EXERCICIOS FISICOS FISIOTERAPICOS			
189	22874	4	UND	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIATRICO			
190	28777	2	UND	PIA COM CUBA DUPLA PARA BANHO DE BEBES			
191	28778	3	UND	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

192	28771	3	UND	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts			
193	24718	4	UND	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO			
194	28770	2	UND	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS			
195	28772	2	UND	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60mts			
196	36535	3	UND	PIA PARA COZINHA EM MARMORE TAMANHO 1,20 METROS			
197	36558	2	UND	PISCINA DE BOLINHAS 3,00 CIRQUINHO MB-0513 (PISCINA GRANDE OITAVADA, COM TOLDO SUPER COLORIDO E RESISTENTE, PRANCHAS REVESTIDAS COM ESPUMA E LONA BAGUN EM 8 PARTES COM ENCAIXE, PROTETOR COLORIDO EM MALHA 5MM, CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHA: 1,10 X 0,40 X 0,40; TÁPUME: 1,35 X 1,10 X 0,25; TRIÂNGULO: 1,50 X 0,30 X 0,30 E REDE)			
198	28823	2	UND	POLIA COM ROLDANAS P/ FISIOTERAPIA			
199	24651	6	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA C/ NO MÍNIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORÇA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ			
200	29167	2	UND	PULVERIZADOR DE PRESSAO MANUAL INOX COM RELOGIO MEDIDOR DE PRESSAO, CAPACIDADE 8 LITROS DE LÍQUIDO E 2 LITROS DE AR			
201	24580	2	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA			
202	23404	12	UND	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA			
203	22875	4	UND	REGUA ANTROPOMETRICA			
204	15464	1	UND	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM			
205	28824	2	UND	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORCO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA			
206	28825	2	UND	ROLO DE PUNHO COM TRES SECOES PARA EXERCICIOS DE FLEXO-EXTENSAO DE PUNHO: COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM			
207	28826	2	UND	ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULAVEL.			
208	36541	2	UND	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS 700 PEÇAS DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES			
209	36540	2	UND	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS			
210	36551	2	UND	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE			
211	28840	1	UND	SECADOR ROTATIVO PARA SECAGEM, PRE-SECAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS, COMANDOS AUTOMATICOS DE TEMPO E TEMPERATURA REGULAVEL PARA CADA TIPO DE TECIDO, MODELO ELETRICO.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

212	28854	5	UND	SOM PORTATIL, POTENCIA RMS 8 W, REPRODUCAO CD PLAYER, RADIO AM,FM,FORMATOS DE AUDIO MP3. WAV, MIDIAS CD-R, CDR-W, MEMORIA PROGRAMAVEL, REPEAT, EQUALIZADOR, REPRODUCAO DOS SONS GRAVES SINTONIZADOR DIGITAL DO RADIO, CONEXOES, ENTRADAS/SAIDAS FONE OUVIDO, SLOT PARA CARTAO , USB, ALIMENTACAO CABO, BIVOLT.			
213	22904	7	UND	SONAR DOPLLER PORTATIL			
214	27040	1	UND	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOXIDAVEL C/ RODIZIO			
215	28828	5	UND	SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL			
216	28839	5	UND	SUPORTE DE SORO EM FERRO PINTADO			
217	22882	5	UND	SUPORTE P/ BRACO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ APLICACOES DE INJECOES E COLETAS DE SANGUE			
218	28781	10	UND	TELA P/ PROJETO MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts			
219	23411	1	UND	TELEVISOR 29pol, SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VIDEO COMPONENTE, SAIDA AUDIO E VIDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO			
220	24581	2	UND	TELEVISOR LCD 22 pol, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUPORTE DE PAREDE COMPATIVEL C/ SEU MODELO			
221	28847	2	UND	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, MEDIDOR DE MAX. E MIN.			
222	28846	5	UND	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, CABO DE CERCA DE 70 CM			
223	28829	2	UND	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA			
224	28830	2	UND	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA			
225	28831	2	UND	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA			
226	28832	12	UND	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL			
227	28779	7	UND	TROCADOR DE FRALDAS MED. APROX. 90X60X80CM ACOMPANHADO DE COLCHONETE IMPERMEAVEL			
228	23413	6	UND	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE			
229	24714	5	UND	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS			
230	23405	12	UND	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110			
231	24707	22	UND	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V			

OBS: As marcas dos componentes de informática deverão estar expressas em cada item cotado na proposta.

Nossa proposta tem valor total de R\$ (extenso).

Condições de Pagamento: _____ (conforme edital)

Prazo de Entrega: _____ (conforme edital)

Validade da Proposta: _____ (no mínimo 60 (sessenta) dias).

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2013, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

 REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
(facultado à apresentação)

A _____ atesta para os
devidos _____ fins _____ que _____ a _____ Empresa
_____, inscrita no CNPJ
_____ com sede na _____, fornece/forneceu os
itens abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na
contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens fornecidos:

:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste
atestado e sua assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME _____ DA _____ EMPRESA) _____
_____, CNPJ _____ Nº _____
_____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(No caso de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada nesta declaração, fazendo-se ainda constar na mesma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do parágrafo 4º do art. 3º da LC 123/2006).

Local e data

Nome e número da identidade e/ou CPF do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(será apresentada fora do envelope juntamente com o credenciamento)

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2013**,
DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 34/2013
Tipo Menor Preço por Item

A....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº SSP/..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a
partir de quatorze anos.

Local e data

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO
FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA**

A empresa _____ (Nome da Empresa), CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº. 34/2013 DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(apresentada fora do envelope de documentação ao Pregoeiro para credenciamento juntamente com a cópia do contrato social ou equivalente e da procuração em caso de representante não sócio)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
-, sediada à Av./Rua -----, nº -----, Bairro, -----
---, CEP----- Município -----, por intermédio do(a) Sr(a) -----
-----, ----- (cargo ocupado) indica o (a) Sr. (a) -----
-----, portador(a) da cédula de identidade n. _____, _____,
órgão expedidor ___/___ e CPF nº. _____ como nosso representante legal
na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e
das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta,
interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos
necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a
mesma deverá ser **reconhecida a firma.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)
CONTRATO Nº. ____/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. _____, e inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/ MODELO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ _____(extenso), que será pago após a entrega dos itens e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes desde que atendidas todas as especificações do edital em no máximo 30 (trinta) dias contados do atestado de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens será de no máximo **10 (dez) dias** contados recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Prefeitura Municipal. A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde - MT,

Parágrafo Primeiro – Se ocorrerem atrasos na entrega do bem, a CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

deverá apresentar por escrito os motivos determinantes do atraso, cabendo ao Município julgar a necessidade da prorrogação do prazo de entrega, o que uma vez admitido, deverá ser objeto de termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até **31 de dezembro de 2013**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente a licitações e contratos públicos.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Não haverá reajustamento no valor pactuado no presente contrato, salvo por motivos relevantes justificados e aceitos pela administração municipal.

A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento seguirá o índice IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Caso se façam necessárias, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e só efetivadas de mútuo acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
77 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
103 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
004 - Departamento de Cultura
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

2 024 - Manutencao do Departamento de Cultura
169 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021-URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS
2 040-Manutencao Depto. de Obras e Transportes
377 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
331 – 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
242 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
303 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0041 – Proteção Social Básica
2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
316 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07-SEC. MUN. AGRICULT., PEC., MEIO AMBIENTE E TURISMO
001- Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606-EXTENSAO RURAL
0040- DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA
2046- 2 036-Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

285 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

2029 – Bloco I – Atenção Básica

209 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0033-BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2 030-Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

240 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0036-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2 031-Bloco III - Vigilância em Saude

251 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27 – Desporto e Lazer

812-DESPORTO COMUNITARIO

0012-RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

1 038-Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veiculos Sec. Esporte

0389 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega dos itens adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a)** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, ainda mais no que diz respeito às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Responsabilizar-se pela qualidade dos itens adquiridos pela CONTRATANTE.
- c)** Substituir o bem caso esteja em desacordo com o pedido;
- d)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

e) Dar garantia dos itens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da ordem de entrega dos itens a serem adquiridos e ainda:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos itens;
- b) Fiscalizar a entrega dos itens fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Efetuar os pagamentos nos devidos prazos fixados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento das obrigações assumidas e ainda em caso de desrespeito aos preceitos legais do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.
- b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de 2 (dois) anos.
- c) Transcorridos 30 dias do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Prefeitura Municipal cancelar o pedido, sem prejuízo de cobrança da multa devida e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos ao licitante pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus complementos ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos itens licitados;
- b) Inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do bem nos prazos estipulados;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a entrega dos itens objeto do presente contrato;
- g) Por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

A fiscalização da entrega dos itens adquiridos estará a cargo da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

de Nova Monte Verde-MT através de suas Secretarias Municipais, à qual compete à aceitação ou não do bem fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 34/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

Parágrafo Segundo – Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, de de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
ARION SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CNPJ:.....

Testemunhas:

NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa (Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede à Av./Rua -----, nº. -----, Bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013 DECLARA, sob as penas da lei e para todos os fins, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** (preencher apenas com o porte da empresa) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES